

Este documento em Português é fornecido apenas para efeitos informativos. No caso de qualquer discrepância entre esta versão e a versão original em Espanhol, esta última prevalecerá.

CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDP RENOVÁVEIS, S.A.

O Conselho de Administração deliberou convocar a Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas da EDP Renováveis, S.A., a realizar na cidade de Oviedo, nos escritórios da empresa localizados na Calle Doctor Casal número 3-5, no dia 22 de Fevereiro de 2021, às 12:00 horas, na primeira convocatória ou, se não for atingido o quórum necessário, na segunda convocatória, no dia 1 de Março de 2021, à mesma hora, com a seguinte convocatória:

ORDEM DO DIA

Primeiro. Conselho de Administração: ratificação das nomeações por cooptação dos Administradores:

Primeiro A: Ratificação da nomeação por cooptação como Administrador Executivo do Exmo Senhor Miguel Stilwell de Andrade.

Primeiro B: Ratificação da nomeação por cooptação como Administradora “*Dominical*” da Exma. Senhora Ana Paula Garrido Pina Marques.

Primeiro C: Ratificação da nomeação por cooptação como Administradora Independente da Exma Senhora Joan Avalyn Dempsey.

Segundo. Conselho de Administração: cessação (*separación*) da posição de Administradores:

Segundo A: Cessação (*separación*) da posição do Exmo. Senhor António Luis Guerra Nunes Mexia enquanto Administrador “*Dominical*”.

Segundo B: Cessação (*separación*) da posição do Exmo. Senhor João Manuel Manso Neto enquanto Administrador Executivo.

Terceiro. Fixar o número de membros do Conselho de Administração em doze (12).

Quarto. Alteração dos Artigos 12.º (“Convocatória”) e 16.º (“Presidência da Assembleia”) dos Estatutos.

Quinto. Delegação de poderes para a formalização e execução de todas as deliberações adoptadas na Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas, para a sua elevação a um instrumento público e para a sua interpretação, correcção e adição ou desenvolvimento de forma a obter os registos apropriados.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

I.- Estado de Alerta decretado em Espanha– medidas de prevenção face à expansão da Covid – 19 quanto à realização da Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas.

Considerando a actual situação de emergência de saúde pública decorrente da expansão da Covid – 19 a nível internacional, e dadas as medidas excepcionais destinadas a limitar a sua propagação recentemente adoptadas pelo Governo espanhol, que incluem a restrição de eventos em que se concentrem um elevado número de pessoas, é evidente que existem circunstâncias de necessidade urgente que justificam medidas extraordinárias para garantir a saúde dos accionistas da EDP Renováveis, S.A. e outras pessoas que devem intervir na Assembleia, e, conseqüentemente, o Conselho de Administração recomenda aos accionistas que exerçam os seus direitos da forma mais segura possível, e em particular através da representação e do voto à distância.

A este respeito, lembramos a todos os accionistas que os canais e meios remotos que podem ser utilizados estão descritos no Guia do Accionista, e disponibilizados na secção da página Web da Sociedade publicada para esta Assembleia Extraordinária (incluindo os endereços postais e números de telefone autorizados a prestar o direito à informação, e as formas de intenção de participação, carta de representação e boletim de voto, bem como as plataformas telemáticas autorizadas para o efeito).

II.- Complemento da convocatória

Os accionistas, em conformidade com a legislação aplicável, podem solicitar que seja publicado um suplemento à convocatória da Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas, incluindo um ou mais pontos na Ordem do Dia. Estes direitos devem ser exercidos através de uma notificação fidedigna a ser recebida na sede social no prazo de cinco (5) dias após a publicação do convite. Esta notificação deve ser acompanhada da identidade dos accionistas que exercem este direito e do número de acções que detêm, juntamente com qualquer outra documentação relevante. O suplemento à convocatória deve ser publicado dentro do prazo legalmente estabelecido, em conformidade com as disposições do Guia do Accionista disponível no *website* da EDPR. (www.edpr.com) e no Departamento de Relações com Investidores da Sociedade. As consultas junto do Departamento de Relações com Investidores da EDPR podem ser feitas pelo telefone +34 902 830 700 de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 19:00 e por e-mail para ir@edpr.com.

III.- Direito de assistência

Em conformidade com o disposto nos artigos 14.º e 15.º dos Estatutos, todos os titulares de acções da Sociedade têm o direito de assistir à Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas, de solicitar as informações e esclarecimentos que considerem relevantes para os pontos incluídos na Ordem do Dia e de participar nas deliberações e votações desses pontos.

Para exercer este direito, os accionistas devem ter as acções registadas em seu nome no registo contabilístico correspondente ao quinto (5.º) dia anterior à data da realização da Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas, seja em primeira ou em segunda convocatória, conforme indicado no Guia de Accionistas disponível na página Web da Sociedade (www.edpr.com). Esta circunstância deve ser acreditada por meio de um certificado de título emitido pela entidade ou entidades responsáveis pela manutenção do registo de entradas de conta ou certificado equivalente (o "certificado de titularidade"), ou sob qualquer outra forma admitida pela legislação em vigor.

Para efeitos de acreditação da identidade dos accionistas, ou de quem validamente os represente, a prova de identidade pode ser solicitada através do envio de uma fotocópia do Cartão de Cidadão ou de qualquer outro documento oficial geralmente aceite para estes efeitos, bem como da documentação original que o credencie como representante.

IV.- Direito de representação

De acordo com o disposto no artigo 15.º dos Estatutos, todos os accionistas com direito a participar na Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas podem ser representados na Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas por outra pessoa (ainda que não seja accionista), concedendo a representação por escrito, uma cópia da qual deve estar na posse da Sociedade dois (2) dias antes do dia marcado para a realização da Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas em primeira convocação, indicando o nome do representante.

A outorga e revogação da procuração será efectuada especificamente para esta Assembleia, conforme o estabelecido nos Estatutos e na Lei de Sociedades Anónimas de Capital ("*Ley de Sociedades de Capital*") e de acordo com as indicações contidas no Guia do Accionista disponível na página Web da Sociedade (www.edpr.com) e no Departamento de Relações com Investidores da EDPR.

Está à disposição dos accionistas um formulário para efeitos de representação, que poderá ser solicitado por estes através dos meios indicados no Guia do Accionista.

V.- Direito de voto e exercício do direito de voto por correspondência

1.- Direito de voto

Em conformidade com o disposto no artigo 15.º dos Estatutos, cada acção com direito a voto, cujo titular se encontre presente ou representado na Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas, terá direito a um voto.

2.- Voto por correspondência

De acordo com o estabelecido no artigo 15.º dos Estatutos, os accionistas poderão votar emitir o seu voto por correspondência em relação aos pontos compreendidos na Ordem do Dia por correio postal ou comunicação electrónica.

O exercício deste direito realizar-se-á conforme o estabelecido nos Estatutos, na Lei de Sociedades de Capital ("*Ley de Sociedades de Capital*") e de acordo com as indicações contidas no Guia do Accionista disponível na página Web da Sociedade (www.edpr.com) e através do Departamento de Relações com Investidores da EDPR. O voto por correspondência postal deverá ser remetido para a sede social da Sociedade (Calle Doctor Casal nº3-5, CP 33001 Oviedo, España). O voto por comunicação electrónica deverá ser remetido à Sociedade através do *link* indicado para o efeito na página Web da Sociedade ou enviando o formulário preenchido para o endereço de e-mail shareholdersedpr@edpr.com

Em qualquer caso, o accionista que vote por correspondência postal ou comunicação electrónica deverá remeter para o Presidente o certificado de titularidade e fotocópia do seu Cartão de Cidadão ou passaporte e, tratando-se de pessoa colectiva, deverá também remeter cópia de documento oficial que ateste a sua representação. Neste sentido, os accionistas serão considerados como presentes para os efeitos da composição da Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas.

VI.- Disposições comuns à representação e ao voto por correspondência.

A representação conferida mediante correspondência postal poderá ficar sem efeito por revogação expressa do accionista, efectuada pelo mesmo meio empregue para conferir a representação, dentro do prazo estabelecido para a conferir.

O voto por correspondência ficará sem efeito por revogação posterior e expressa do accionista, efectuada pelo mesmo meio empregue para a emissão do voto e dentro do prazo estabelecido para esta.

O Guia do Accionista, disponível na página Web da Sociedade (www.edpr.com) e através do Departamento de Relações com Investidores, contém as regras detalhadas de hierarquia em caso de coexistência ou conflito entre representação e voto por correspondência.

VII.- Direito de informação

Em conformidade com o previsto na legislação vigente, encontra-se previsto o direito atribuído a todos os accionistas de examinar na sede social, sita na Plaza del Fresno nº 2, 33007 Oviedo, España, e de pedir entrega ou envio gratuito dos documentos que seguidamente se indicam, os quais se encontram igualmente disponíveis na página Web da Sociedade (www.edpr.com): (i) o anúncio da Convocatória da Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas; (ii) o número total de acções e direitos de voto na data da convocatória; (iii) um modelo de carta de representação e do boletim de voto mediante correspondência postal; (iv) os textos completos das propostas de deliberação incluídas na Ordem do Dia que serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas, junto com o relatório sobre a proposta de alteração dos Estatutos e o texto integral da proposta de alteração, e, se for caso disso, à medida que são recebidos, também as propostas de deliberação apresentadas pelos accionistas; (v) o Guia do Accionista, e (vi) os textos consolidados em vigor (Estatutos e demais regulamentos aplicáveis).

Adicionalmente, estarão à disposição dos accionistas na página Web da Sociedade (www.edpr.com) os documentos que o Conselho de Administração considere oportunos.

Os accionistas poderão, desde a publicação da Convocatória da Assembleia até ao quinto (5.º) dia anterior, inclusive, ao previsto para a realização, em primeira convocatória, da Assembleia Extraordinária de Accionistas, solicitar, por escrito, as informações ou as clarificações que considerem necessárias a respeito dos assuntos compreendidos na Ordem do Dia.

VIII.- Intervenção do Notário na Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas.

Em conformidade com o estabelecido no artigo 203.º da Lei de Sociedades de Capital (“*Ley de Sociedades de Capital*”), o Conselho de Administração requererá a presença de um Notário do ilustre Colégio Notarial das Asturias, para que redija a Acta da Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas.

IX.- Protecção de dados.

Em conformidade com o Regulamento Geral de Protecção de Dados (UE2016/679) e com a Lei Orgânica espanhola 3/2018, de 5 de Dezembro, relativa à protecção de dados pessoais, informa-se os

interessados de que os seus dados pessoais serão tratados pela EDP Renováveis, S.A. (doravante, “Responsável” ou “Sociedade” indistintamente), com a finalidade de gerir o exercício ou a delegação do seu direito de assistência e voto na Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas, quer sejam os seus dados obtidos pelo accionista, ou sejam facultados para este efeito às entidades bancárias e aos intermediários financeiros nas quais os referidos accionistas tenham depositadas ou sob custódia as suas acções (em cujo caso serão tratados os seus dados de identificação, de contacto e aqueles relativos à sua situação accionista); elaborar uma lista de participantes, e, por fim, gerir o correcto funcionamento e desenvolvimento da relação accionista existente com o interessado.

O interessado poderá exercer os direitos de acesso, rectificação, eliminação, oposição, limitação e portabilidade dirigindo-se ao Departamento de Compliance, A/C Serrano Galvache, nº 56, Edifício Olmo, 6ª planta, 28033 Madrid, anexando fotocópia do Cartão de Cidadão ou passaporte, ou através do endereço de correio electrónico complianceofficer@edpr.com. Por fim, se o titular dos dados considerar que os direitos que lhe são conferidos pela legislação de protecção de dados aplicável foram violados pelo Responsável pelo Tratamento, poderá apresentar reclamação à Agência Espanhola de Protecção de Dados. Para obter mais informações sobre o tratamento de dados pessoais, consulte a Política de Privacidade disponível na secção dedicada a esta Assembleia de Accionistas, na página Web da Sociedade.

X.- Outra informação de interesse para os accionistas.

Ainda que no presente anúncio estejam previstas duas convocatórias de acordo com a Lei de Sociedades de Capital (“*Ley de Sociedades de Capital*”), o Conselho de Administração informa os accionistas de que, previsivelmente, a Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas se realizará **em primeira convocatória, no dia 22 de Fevereiro de 2021, às 12:00 horas**, no local indicado nesta mesma convocatória.

Toda a informação e documentação da Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas encontra-se também à disposição dos accionistas na página Web da Sociedade (www.edpr.com). Neste sentido, para obter mais informações em relação à forma de exercício dos seus direitos em Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas, poderá consultar o Guia do Accionista disponível na referida página Web.

Comunica-se por ordem do Sr. Presidente do Conselho de Administração.

Oviedo, 19 de Janeiro de 2021.

Emilio García-Conde Noriega
Secretário do Conselho de Administração